

4	CRISTIAN BRUNO SCHIESSL	0603489-6-02	15/10/2025
5	DAVID WILLIAN MONTEIRO DE SOUZA DE MORAIS	0992581-3-02	28/10/2025
6	DIEGO TAVARES DE ALMEIDA	0625042-4-01	29/10/2025
7	DOUGLAS ARCARI	0625044-0-01	29/10/2025
8	DOUGLAS DOS SANTOS RANGEL	0625055-6-01	26/10/2025
9	EDUARDO RAHAL MARTINS BARBOSA	0625064-5-01	29/10/2025
10	GIULIANO DE OLIVEIRA CABRAL	0625067-0-01	26/10/2025
11	GOMERCINDO CHIBIAQUE JUNIOR	0626355-0-01	28/10/2025
12	GUILHERME SCHUTZ DA ROSA	0625123-4-01	28/10/2025
13	GUSTAVO NOVAES BARRETO	0625124-2-01	28/10/2025
14	JONES ROBERTO STRADA	0625128-5-01	29/10/2025
15	LUCAS RIBEIRO DA CRUZ	0625132-3-01	29/10/2025
16	LUCAS TADEU DA LUZ	0625134-0-01	29/10/2025
17	LUIS FELIPE ROMAO FISSMER	0621053-8-02	29/10/2025
18	LUIZ FERNANDO SILVA VIVEIROS	0625141-2-01	29/10/2025
19	MARINE SILVA FLORIANO	0625143-9-01	29/10/2025
20	PABLO GIZAR LOPEZ FERREIRA	0616092-1-03	29/10/2025
21	PEDRO ALVES DA SILVA MARTINS	0615701-7-02	23/10/2025
22	TAFAREL BAVARESCO	0625162-5-01	29/10/2025
23	VITO ALVES GUERRA OLIVEIRA	0611216-1-02	29/10/2025
24	VITOR ALVES CONCEICAO	0625178-1-01	29/10/2025
25	WAGNER AZINI PEQUENO	0625179-0-01	29/10/2025

Escrivão de Polícia Civil - Classe VIII

	Nome	Matrícula	Data de enquadramento
1	CAMILA BREGUE DANIEL DOS SANTOS	0951056-7-02	05/10/2025
2	LUIZA FERNANDA PEREIRA FERNANDES	0953877-1-01	08/10/2025
3	MILEINE HERMES PANCERI	0953890-9-02	04/10/2025
4	THIAGO COSTA VIEIRA	0386892-3-01	16/10/2025

Florianópolis, 01 de outubro de 2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1120270

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO: Termo de Cessão de Uso nº PCSC 79382/2025. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Palhoça. **OBJETO:** 01 (um) veículo, marca/modelo CHEV/ONIX 10TAT LTZ, ano de fabricação/modelo 2025/2025, cor BRANCA, RENAVAM 01442651153, chassi 9BGEN48H0SG252335, placas TPM8D94. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no DOE. **DATA:** 30 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Eduardo Freccia, pelo Município de Palhoça.

Cod. Mat.: 1120039

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO: Termo de Doação nº PCSC 77221/2025. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e Alexandre da Cunha. **OBJETO:** 01 (um) cão da raça Border Collie, de pêlos de cor marrom e

branco, macho, denominado “CHARLIE”. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Indeterminado a contar da data de publicação do seu extrato no DOE. **DATA:** 30 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Alexandre da Cunha. Cod. Mat.: 1120021

Polícia Científica

PORTARIA Nº 45/2025/PCI, de 26/09/2025
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022;
 CONSIDERANDO a necessidade de atualização e aprimoramento dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) relacionados às atividades da Instituição; e
 CONSIDERANDO a importância da revisão do POP IC-E-AMB-001 – “Realização de Perícias em Locais de Danos à Flora”;
RESOLVE:
 Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado à revisão do Procedimento Operacional Padrão IC-E-AMB-001 – “Realização de Perícias em Locais de Danos à Flora”.
 Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:
 I - Presidente: RICARDO LUIS BARATTO, Perito Criminal, matrícula nº 609.289-6-01;
 II - Coordenador: HENRIQUE DOS SANTOS DELABARY, Perito Criminal, matrícula nº 645.616-2-01;
 III - Integrantes:
 a) JOÃO PEDRO PINHEIRO VIEIRA, Perito Criminal, matrícula nº 396.428.0-01;
 b) KENZO GABRIEL MATSUBARA, Perito Criminal, matrícula nº 609.276-4-01;
 c) GIORGIA FREITAS ALVES, Perita Criminal, matrícula nº 954.813-0-01;
 d) IGOR SHOJTI SHIRASHI, Perito Criminal, matrícula nº 645.618-9-01.
 Art. 3º O Grupo de Trabalho terá vigência de 8 (oito) meses, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRESSA BOER FRONZA
 Perita-Geral da Polícia Científica Cod. Mat.: 1119748

PORTARIA Nº 95/PCI/COGER, de 29/09/2025
 A Polícia Científica, por sua Perita-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria Nº 88/PCI/COGER, de 07/09/2025 e PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, no qual é acusada a servidora de matrícula nº 0663643-8-01, mandada instaurar pela Portaria Nº 4, de 17/1/2025, com efeitos a contar de 07/09/2025.
ANDRESSA BOER FRONZA
 Perita-Geral da Polícia Científica Cod. Mat.: 1119799

TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE000521.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR. **CONVENIENTE:** Município de Major Vieira. **OBJETO:** Construção de parque de exposições em Major Vieira. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$1.445.690,07 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e sete centavos), sendo R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), por parte do CONCEDENTE e R\$145.690,07 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e sete centavos), a título de contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31/03/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 15 da Lei nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 29/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de Estado do Turismo, Catiene dos Santos Monteiro Seif e a Prefeita Municipal de Major Vieira, Aline Dairane Ruthes Iarenhuk da Silva. Processo: SCC 4700/2025. Cod. Mat.: 1119837

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ACÓRDÃO
 JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA APLICAÇÃO DE PENALIDADE DO TIPO ADVERTÊNCIA.
 Resumo: Auto de Infração nº 358/2024, aplicação da penalidade do tipo advertência.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo SGPE ARESC 185/2024 e o recurso apresentado,
ACORDAM os Excelentíssimos Senhores membros integrantes da DIRETORIA COLEGIADA da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC), presentes na 2053ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, pela competência instituída pela Lei Ordinária nº 16.673/2015, artigo 7º, VI, e nos termos do artigo 59, da Resolução ARESC nº 195/2022, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em **INDEFERIR** o recurso apresentado no Documento SGPE ARESC 1584/2024, mantendo-se na íntegra o Auto de Infração nº 358/2024 e a consequente penalidade de advertência aplicada no Processo SGPE ARESC 185/2024. Participaram do julgamento e votaram com o Relator os Diretores [assinatura digital] João Carlos Grando Presidente [assinatura digital] Gilmar Cardoso Diretoria de Regulação Econômica e Normalização [assinatura digital] Silvío César dos Santos Rosa Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais [assinatura digital] Daniel Krause Diretor de Transporte [assinatura digital] Ademir Izidoro Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos [assinatura digital] Eduardo Nobuyuki Usuyi Diretor de Administração e Finanças
 Publique-se.
 Florianópolis, data da assinatura digital. Cod. Mat.: 1119824

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESC, NOTIFICA, os infratores abaixo relacionados, para que, no prazo de 30 dias, a contar da publicação dessa notificação no Diário Oficial do Estado, possam efetuar o pagamento ou apresentar defesa junto à Diretoria Colegiada da Aresc, visto que as notificações de multa foram devolvidas pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.
 Infrator AUTO VIAÇÃO SANTA CATARINA LTD; CNPJ 19.697.728/0001-42; Auto V3589; Processo ARESC A1970/251; Placa RXK4H60.
 Infrator BENTO E BENTO TRANSPORTES LTDA; CNPJ 26.176.135/0001-04; Auto V3496; Processo ARESC A1964/251; Placa MME3G08.
 Infrator CIBELI VIAGENS E TURISMO LTDA; CNPJ 07.674.947/0001-27; Auto V3553; Processo ARESC A2713/251; Placa OAD5I76.
 Infrator JOSE MARCIEL NEIS & CIA LTDA; CNPJ 00.198.166/0001-64; Auto V3493; Processo ARESC A1962/251; Placa RYQ4127.
 Infrator JOSE MARCIEL NEIS & CIA LTDA; CNPJ 00.198.166/0001-64; Auto V3677; Processo ARESC A2177/251; Placa MKS0334.
 Infrator JOTA MAR AGENCIA DE VIAGENS E; CNPJ 27.679.458/0001-75; Auto V3557; Processo ARESC A2723/251; Placa RXL1I49.
 Infrator JOTA MAR AGENCIA DE VIAGENS E; CNPJ 27.679.458/0001-75; Auto V3558; Processo ARESC A2724/251; Placa RXL1I49.
 Infrator RBL TURISMO LTDA; CNPJ 36.873.700/0001-38; Auto V3713; Processo ARESC A2719/251; Placa QIE8B84.

Florianópolis, 30 de Setembro de 2025. João Carlos Grando, Presidente. Cod. Mat.: 1119931

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais torna público, em observância ao disposto no art. 22 § 2º e 3º da Lei Federal nº 9985 de 18/07/2000, e de acordo com o art 5º § 1º, do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Decreto nº 3.755 de 22 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa 51, que está sendo analisada a proposta da seguinte Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, processo:

RPN/10069/CAV – RPPNE Ramiro Goetten e Otília Vicente de Lima com área de **18,081,47 m²**, de propriedade de **Jair Wolsteiner** na localidade denominada **Pinhalzinho**, município de **Mirim Doce, SC**, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de **Taió** sob a matrícula nº **23.597**.

RPPNE são unidades de conservação da natureza de posse e domínio privado, o que as dispensam de desapropriações, mantendo-se o direito de propriedade. Não possuem zona de amortecimento, não interferindo nos direitos de uso em propriedades vizinhas. Mais informações em <https://www.ima.sc.gov.br/index.php/biodiversidade/biodiversidade/rppn/71-biodiversidade/biodiversidade/rppn/667-consultas-publicas>

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada por correio eletrônico para o endereço: rppne@ima.sc.gov.br ou por correspondência para: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina Diretoria de Biodiversidade e Florestas Programa Estadual de Incentivo às RPPNE Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, Bairro Monte Verde CEP: 88.032-000 – Florianópolis – SC O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 30 dias a partir da data de publicação deste documento. **Sheila Maria Martins Orben Meirelles** Presidente IMA/SC Cod. Mat.: 1119963